



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5048/11

**INSTITUI O DIA DO PROERD – PROGRAMA DE RESISTÊNCIA
ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Moacir Franco

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência” no âmbito do Município de Pouso Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 09 de junho.

Art. 2º. O Dia do PROERD fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Executivo, dentro de sua conveniência e oportunidade, avocar para si a definição do programa do evento.

Art. 3º. Por ocasião das comemorações do “Dia do PROERD” poderão ser realizadas atividades oficiais em parceria com Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e com organizações governamentais e não governamentais, mediante a realização de ações voltadas à conscientização e prevenção ao uso de drogas e à prática de atos de violência, tendo por base o modelo internacional D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2011.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Morais
CHEFE DE GABINETE